

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**ITAPAJÉ/CEARÁ – EDITAL Nº 01 / 2023**

A Prefeita Municipal de Itapajé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapajé (Edital 001/2023).

**OBSERVAÇÃO I - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** (Conforme item 11 do Edital 001/2023)

**11. DAS CONVOCAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE.**

*Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:*

11.1. A convocação fica condicionada o interesse da oportunidade e conveniência da Secretaria de Saúde do Município de Itapajé/CE, e à satisfação das exigências constantes deste Edital, respeitando o prazo de validade previsto no subitem 2.4 e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação do Resultado Final.

11.1.1. A Secretaria de Saúde do Município de Itapajé/CE dará ampla publicidade ao ato de convocação dos candidatos classificados neste certame, respeitando estritamente no número de vagas informadas no subitem 1.1.

11.1.2. Após a homologação do resultado final, o candidato, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha de inscrição para entregá-la junto com as cópias dos documentos previstos no subitem 11.2, I e II, presencialmente, em data e endereço informado no ato convocatório. Sendo considerado desistente o participante que não comparecer.

11.1.3. Caso deseje, o classificado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os demais selecionados no certame.

11.2. O candidato classificado e convocado para assumir uma das vagas previstas, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada ou nos termos do subitem 11.6, do outorgado) deverá comparecer em local informado, conforme subitem 11.1.2, com as cópias dos seguintes documentos:

I – Documentos autenticados ou nos termos do subitem 11.6:

- a) Cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio. Exceto os casos previstos no subitem 4.4.1., em que será dispensada a juntada deste documento;
- b) Cópia da carteira de identidade (frente e verso), nos termos do subitem 9.5 deste Edital;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da carteira de Reservista do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU) da área da

abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital, para os Agentes Comunitários de Saúde;

f) Cópia do certificado do curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

II – Documentos não autenticados:

a) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do Participante escrito no verso;

b) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Cópia da certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia das certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

e) Cópia da folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

f) Dados da conta-corrente (caso tenha) contendo: nome do banco, número do banco, agência e número da conta;

g) Carteira de trabalho **original ou digital**.

11.3. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega ou fora do período estabelecido para a entrega de títulos, nem o seu encaminhamento por fac-símile ou correio eletrônico.

11.4. A procuração, caso haja, deverá ser formalizada unicamente por meio de instrumento público (expedida em cartório competente).

11.5. Não serão avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora dos prazos estabelecidos.

11.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

### **OBSERVAÇÃO II – CONSIDERANDO O ITEM 3 DO EDITAL 01/2023 (3. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO):**

3.1. Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das Cláusulas e condições nele contidas e às quais, desde já, os participantes se vinculam.

3.2. Certificar-se, antes de inscrever-se, que preenche todos os requisitos exigidos regido pelo presente Edital.

3.3. O participante classificado e convocado deverá atender e comprovar às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos civis e políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

f) Possuir os requisitos para o exercício da atividade previstos no subitem 4.4 deste

Edital; g) Ter idade mínima de 18 anos à época da posse;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas;

l) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 6º, da Lei Federal de nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

m) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

n) Ter concluído o Ensino Médio. E quando não houverem candidatos inscritos com o Ensino Médio concluído, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, que deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de três anos.

3.4. Além do previsto no subitem 3.3 deste Edital, poderá ser exigida pela Secretaria de Saúde do Município de Itapajé/CE, por ocasião da convocação, a apresentação de outros documentos necessários à nomeação.

3.5. A não apresentação, no prazo solicitado, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos ao exercício do cargo, bem como os do subitem 3.4, importará na exclusão do participante no processo.

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

**III** - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos acima relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapajé, exclusivamente na data de 30/06/2023, nos seguintes horários (8h às 12h e 14h às 16h), havendo desistência e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

**IV** - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**V** - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público incompatível, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

**VI** - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo 01/2023.

## CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

**LOCAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ (SETOR DE RECURSOS HUMANOS)**

**DIA: 30/06/2023**

**HORÁRIO: (8h às 12h e 14h às 16h)**

*OBS: A junta médica oficial, atenderá exclusivamente amanhã dia 30/06/2023 no Centro de Especialidades Médicas, Endereço: Rua Major Barreto 1412 – Centro (ao lado do Arco), em cumprimento ao item 3.3 previsto na alínea “h)” do Edital 001/2023 – ACS.*

### LISTA DE CLASSIFICADOS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA – MULUNGU		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	696	AURIANE RODRIGUES DE SOUSA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA – CAMARÁ		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	705	VANESSA KELLY DE SOUSA ROCHA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA – PADRE LIMA		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	219	ROSA MARIA MESQUITA BRAGA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA – PITOMBEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	779	MARIA YASMIN FERREIRA MOTA
2	826	ADRIANO MENDONÇA SALES
ÁREA DE ABRANGÊNCIA – MARIO MOREIRA		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	646	TALINE MARIA DE CARVALHO VIANA LIRA
2	405	REBECCA BRAGA BASTOS
ÁREA DE ABRANGÊNCIA – JORGE		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	109	CARLOS MURILO DUTRA DOS SANTOS
ÁREA DE ABRANGÊNCIA – SÃO TOME		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	468	SUELE SANTOS DO NASCIMENTO
ÁREA DE ABRANGÊNCIA - SOLEDADE		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	619	TANIA MAYRÁ ARAUJO GOIS
2	541	MARCELE FIRMINO RODRIGUES
ÁREA DE ABRANGÊNCIA - SEDE I		

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	740	MIKAELLY MESQUITA LIMA
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA - DONA DUQUESA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	433	JOANA ROMENIA OLIVEIRA BASTOS
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA - BELA VISTA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	858	SAULO REBRAN PINTO BARRETO
2	183	JOSIVAN SOUSA FERREIRA
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA - CRUZEIRO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	694	BRENDA LOIOLA ALEXANDRINO
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA - DONA BIBI</b>		
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	375	MARIA JAILLY MESQUITA MARQUES

Itapajé (CE), 29 de Junho de 2023.

*Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano*  
**MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO**  
 Prefeita Municipal de Itapajé